

DIÁRIO DO POVO

NO 2681 - EDIÇÃO 2681 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR
RESOLUÇÃO N.º 15, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Súmula: Concede licença ao Senhor Vice - Prefeito Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Pato Branco,

Estado do Paraná, Sr. Oradi Francisco Caldato, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, autorizado a licenciar-se da chefia do Executivo Municipal, para tratar de interesse

particular, pelo período compreendido de 19(dezenove) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2001 mesmo período em que se encontra licenciado o Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2001.

NEREU FAUSTINO CENI - PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

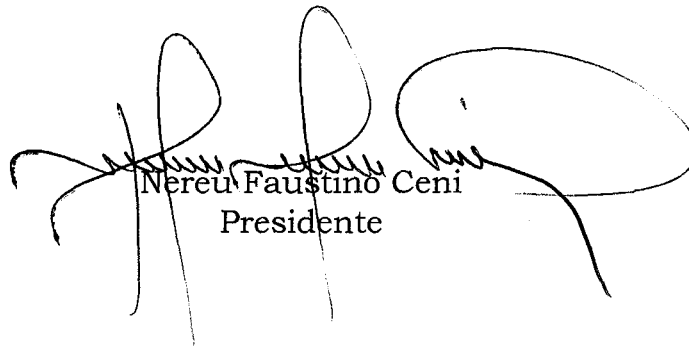
Súmula: Concede licença ao Senhor Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao senhor Vice-Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, senhor Oradi Francisco Caldato, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, para tratar de interesse particular, pelo período compreendido de 19 (dezenove) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2001, mesmo período em que se encontra licenciado o senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2001.

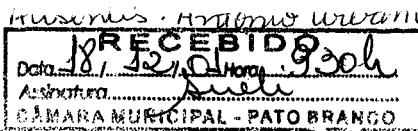


Nereu Faustino Ceni
Presidente



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



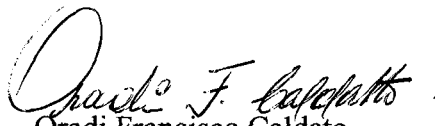
Ofício nº 519/2001/GP.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente.

Com base no art. 50, § 1º, inciso III, venho respeitosamente, por meio deste, informar a essa Egrégia Câmara Municipal, que por motivos particulares não posso assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período em que o mesmo se encontra licenciado, que vai do dia 19 de dezembro a 31 de dezembro de 2001.

Atenciosamente.


Oradi Francisco Caldato
Vice-Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Nereu Faustino Ceni
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR.